

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL

RUA DEZOITO, 758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL/MS

CAPA DO PROCESSO

Modalidade.: DISPENSA POR VALOR
Nr. 006/2024
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BRECK, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS: MESAS, TOALHAS, COPOS E GUARDANAPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora

NEIVANI DE CARLI-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul-MS, 27 de fevereiro de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR, ALÍRIO JOSÉ BACCA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO “POR VALOR”.

1. DA SOLICITAÇÃO:

1.1. Servimo-nos do presente para solicitar a V. Excelência, autorização para a contratação direta por dispensa de licitação “por valor”, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD PESSOAS
01	Prestação de serviços de Coffee Break, com o fornecimento de todos os materiais necessários: mesas, toalhas, copos e guardanapos.	Und.	100

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1.1. Se justifica pela necessidade da abertura da Dispensa Eletrônica que tem por finalidade a Prestação de Serviços de Cofee Break.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.2.1. A abertura da Dispensa Eletrônica tem por finalidade a realização do evento, que tem como objetivo a Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme Decreto Legislativo nº050/2013 de 15 de abril de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

2.2. Considerando que o evento será realizado em 04/03/2024, foi realizada a Dispensa Eletrônica nº 004/2024 – Processo Administrativo nº 004/2024, publicada em 16/02/2024, sendo considerada Deserta em 26/02/2024.

2.3. Esta Administração optou por contratar pelo inciso III do art. 23, considerando o ATO NORMATIVO Nº 002/2023:

Art. 23 – No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas à condições de habilitação exigidas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

3.1. No caso em questão, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação foi precedida de pesquisa de preços conforme Resultado da Cotação Agrupado – Cotação 3/24 de 22/01/2024.



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

RUA DEZOITO, Nº 758

CNPJ : 05.443.531/0001-72

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO	TIPO DE MÉDIA
00003/24	22/01/2024			Média
DESCRIÇÃO				
Prestação de serviços de Coffee Break, com o fornecimento de todos os materiais: mesas, toalhas, copos e guardanapos, conforme Termo de Referência.				
CENTRO DE CUSTO DA COTAÇÃO				
20 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL				

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	639.004.044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM O FORNE	100	33,67	3.367,00
	3436	NEIVANI DE CARLI ME	25,00	2.500,00	
	9238	SUELI MOREIRA SANTANA WILLRICH 917915531	38,00	3.800,00	
	1011240	FERNANDA ZANINI	38,00	3.800,00	
TOTAL					3.367,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. Face o Mapa Comparativo de Preços a melhor proposta apresentada é da empresa, NEIVANI DE CARLI ME, no valor global de R\$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.2. Considerando os valores e quantidades estimadas, o valor estimado da contratação é de R\$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.3. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do CONTRATO, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5. DAS DESPESAS:

5.1. As despesas decorrentes com a aquisição correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

01.101	- CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS
01.031.0001-2002	- CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
3.3.90.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

6.1. Com relação à celebração de instrumento específico de contrato, o mesmo deverá ter prazo de duração de até 2 (dois) meses contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resta caracterizada a contratação direta por Dispensa de Licitação “por valor”, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**NESTES TERMOS,
P. DEFERIMENTO.**

CRISTIANA DE FÁTIMA KOSLOSKI HELMICH
SECRETÁRIA GERAL

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada no envelope documentação).

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL -MS.

Prezados Senhores,

A empresa NEIVANI DE CARLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.839.592/0001-65, com endereço na Rua TREZE, nº 245, Bairro CENTRO, em CHAPADÃO DO SUL -MS, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar cotação de preços de acordo com as condições que se seguem:

1 – ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA PESSOA	VALOR (R\$)	
				POR PESSOA	TOTAL
01	Prestação de serviços de Coffee Break, com o fornecimento de todos os materiais: mesas, toalhas, copos e guardanapos, conforme Termo de Referência.	1	100	25,00	2.500,00

2 – PREÇO: O preço total para a execução dos serviços é de R\$ (2.500,00).

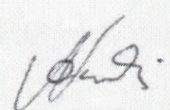
3 – VALIDADE DA CONSULTA DE PREÇOS: 90 (sessenta) dias.

Chapadão do Sul, 29 de janeiro de 2024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL : NEIVANI DE CARLI

RAZÃO SOCIAL : NEIVANI DE CARLI - ME

CARIMBO DO CNPJ/MF. 02.839.592/0001-65


02.839.592/0001-65
NEIVANI DE CARLI -ME
Rua: Treze, Nº245
Centro/CEP: 79.560-000
Chapadão do Sul-MS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e apresentada no envelope documentação).

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL -MS.

Prezados Senhores,

A empresa Pão de Ló Padaria e Confeitaria, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.411/0001-95 com endereço na Rua Augusto L., nº 531, Bairro Flomb., em Chapadão do Sul MS, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar cotação de preços de acordo com as condições que se seguem:

1 – ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA PESSOA	VALOR (R\$)	
				POR PESSOA	TOTAL
01	Prestação de serviços de Coffee Break, com o fornecimento de todos os materiais: mesas, toalhas, copos e guardanapos, conforme Termo de Referência.	1	100	R\$38,00	R\$3800,00

2 – PREÇO: O preço total para a execução dos serviços é de R\$ 0,00 (R\$3.800,00).

3 – VALIDADE DA CONSULTA DE PREÇOS: 90 (sessenta) dias.

Chapadão do Sul, 31 de janeiro de 2024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL
CARIMBO DO CNPJ/MF.

Fernanda Zomari
Pão de Ló Padaria e Confeitaria
Pão de Ló
26.001.411/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇOS

À
COMISSÃO DELICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL -MS.

Prezados Senhores,

A empresa Maná Bistrô & Eventos, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30399842000129, com endereço na Avenida Tocantins, nº 809, Bairro Espatodia em Chapadão do Sul-MS, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar cotação de preços de acordo com as condições que se seguem:

1 – ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMA DA PESSOA	VALOR (R\$)	
				POR PESSOA	TOTAL
01	Prestação de serviços de Coffee Break, com o fornecimento de todos os materiais: mesas, toalhas, copos e guardanapos, conforme Termo de Referência.	1	100	R\$38,00	R\$3.800,00

2 – PREÇO: O preço total para a execução dos serviços é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

3 – VALIDADE DA CONSULTA DE PREÇOS: 90 (sessenta) dias.

Chapadão do Sul, 30 janeiro de 2024.

Sueli Moreira Santana Willrich
Maná Bistrô & Eventos
30399842000129

COTAÇÃO BUFFET

Camara Municipal <cmchapsul@gmail.com>
Para: SUELI MOREIRA <sueliwillrich@gmail.com>

30 de janeiro de 2024 às 14:50

Em ter., 30 de jan. de 2024 às 08:08, Camara Municipal <cmchapsul@gmail.com> escreveu:
Isso.

Em ter., 30 de jan. de 2024 às 09:05, SUELI MOREIRA <sueliwillrich@gmail.com> escreveu:
Sim também, nessa mesma data?

Em ter., 30 de jan. de 2024 07:03, Camara Municipal <cmchapsul@gmail.com> escreveu:
Bom dia Sueli,
Muito obrigada. O jantar foi cancelado, vamos fazer somente um coffee.
Você fornece coffee break?

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 22:20, SUELI MOREIRA <sueliwillrich@gmail.com> escreveu:
boa tarde

Segue a proposta.

Sueli Moreira

Em sex., 19 de jan. de 2024 às 16:03, Camara Municipal <cmchapsul@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,
Solicito cotação para serviço de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal, qualquer
dúvida entrar em contato.

Atenciosamente
Jéssica

2 anexos

 COTACAO_DO_COFFEE_BREAK_3_(1).docx
23K

 TERMO_DE_REFERENCIA_DO_COFFEE_BREAK_3_(1).docx
27K

COTAÇÃO BUFFET

SUELI MOREIRA <sueliwillrich@gmail.com>
Para: Camara Municipal <cmchapsul@gmail.com>

30 de janeiro de 2024 às 15:06

Boa tarde

Anexo segue a Solicitação

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTACAO_DO_COFFEE_BREAK_3_(1).docx
143K

COTAÇÃO COFFEE BREAK

LICITAÇÃO CÂMARA <licitacaocmchapsul@gmail.com>
Para: pecpaodelo@hotmail.com

31 de janeiro de 2024 às 14:45

Boa tarde

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÃO CÂMARA <licitacaocmchapsul@gmail.com>

Date: sex., 26 de jan. de 2024 às 17:44

Subject: Fwd: COTAÇÃO COFFEE BREAK

To: <pecpaodelo@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



COTACAO_DO_COFFEE_BREAK_3_.docx
23K



TERMO_DE_REFERENCIA_DO_COFFEE_BREAK_3_.docx
27K

COTAÇÃO COFFEE BREAK

LICITAÇÃO CÂMARA <licitacaocmchapsul@gmail.com>
Para: panificadora kipao <padaria.kipao@hotmail.com>

26 de janeiro de 2024 às 17:43

Boa tarde,
Solicito cotação de coffee break para a Câmara Municipal .

Att
Jéssica

2 anexos



COTACAO_DO_COFFEE_BREAK_3_.docx
23K



TERMO_DE_REFERENCIA_DO_COFFEE_BREAK_3_.docx
27K

COTAÇÃO COFFEE BREAK

panificadora kipao <padaria.kipao@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO CÂMARA <licitacaocmchapsul@gmail.com>

29 de janeiro de 2024 às 11:02

Bom dia

Segue orçamento conforme solicitado

Att
Marisa

De: LICITAÇÃO CÂMARA <licitacaocmchapsul@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 15:43
Para: panificadora kipao <padaria.kipao@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO COFFEE BREAK

Boa tarde,
Solicito cotação de coffee break para a Câmara Municipal .

Att
Jéssica

 **img20240129_10581713.pdf**
131K

De: Patrícia O. - SGA - SRH

Para: SLEG - COLEG - Coordenadoria Legislativa

Data: 26/02/2024 às 09:24:05

Setores envolvidos:

SGA - SRH, SGA - FROT, SLEG - COLEG

ATA FINAL - COFFEE BREAK DA HOMENAGEM DO DIA DA MULHER

Bom dia

Segue ata da disputa de valor para contratação de empresa para realização do coffee break para homenagem ao dia da mulher.

—
Patrícia Cristina Lessa Oliveira
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS

Anexos:

ATA_FINAL.pdf

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL - MS
CHAPADÃO DO SUL-MS

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
Processo Administrativo Nº 004/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA
Data de Publicação: 16/02/2024 11:07:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS: MESAS, TOALHAS, COPOS E GUARDANAPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: 1	Marca:	Modelo:
Descrição: O cardápio deverá se constituir de no mínimo: Bebidas: 2 tipos de refrigerantes gelados (Coca-Cola e Guaraná), 1 tipo de suco natural gelado (laranja). Mini Salgados fritos e assados: 7 tipos - pasteizinhos, quibe, coxinhas, rissoles, esfirras, enroladinhos, bolinha de queijo. Sanduiches: 1 tipo ? baguetinhos. Patê: 1 tipo ? (frango), servido com torradas. Bolo: 1 tipo ? bolo gelado em pedaços.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2024 11:07:58	PUBLICADO
16/02/2024 11:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/02/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/02/2024 09:14:04	DESERTO

CONDUTOR: PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA

APOIO JACQUELINE CHAGAS TOMIAZZI BELOTTI

APOIO CLAUDIO SEBASTIÃO FERREIRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B58E-955D-5555-7C30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PATRICIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA** (CPF 053.XXX.XXX-75) em 26/02/2024 08:24:27 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CLÁUDIO SEBASTIÃO** (CPF 614.XXX.XXX-00) em 26/02/2024 08:51:43 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JACQUELINE CHAGAS TOMAZZI BELOTTI** (CPF 034.XXX.XXX-19) em 27/02/2024 09:02:26 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/B58E-955D-5555-7C30>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7522-306A-8A87-9257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANA DE FATIMA KOSLOSKI HELMICH (CPF 921.XXX.XXX-91) em 27/02/2024 14:55:13
(GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/7522-306A-8A87-9257>



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA {Inciso XXII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021¹}.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUA NATUREZA²:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa no ramo pertinente para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, em atendimento à Câmara Municipal de Chapadão do Sul, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³:

2.1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** Se justifica pela necessidade da abertura da Dispensa por Valor que tem por finalidade a Prestação de Serviços de Coffee Break.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.2.1. A abertura da Dispensa Eletrônica tem por finalidade a realização do evento, que tem como objetivo a Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme Decreto Legislativo nº 050/2013 de 15 de abril de 2013.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO⁴:

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO:

- 4.1.1. A garantia deverá ser conforme o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 76 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

4.2.1. Com relação à celebração de instrumento específico de contrato, o mesmo será substituído pela nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO⁵:

5.1. O cardápio deverá se constituir de no mínimo:

Bebidas: 2 tipos de refrigerantes gelados (Coca-Cola e Guaraná), 1 tipo de suco natural gelado (laranja).
Mini Salgados fritos e assados: 7 tipos - pasteizinhos, quibe, coxinhas, rissoles, esfirras, enroladinho, bolinha de queijo.

¹ Inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

² a, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

³ b, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

⁴ d, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – requisitos da contratação;

⁵ e, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Sandwiches: 1 tipo – baguetinhos.

Patê: 1 tipo – (frango), servido com torradas.

Bolo: 1 tipo – bolo gelado em pedaços.

Cronograma: Coffee Break estimado para 100 pessoas. Data da realização 04/03/2024. Horário 19:00 horas MS. Local: Câmara Municipal

5.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.2.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO⁶:

6.1. Os fiscais e os gestores do Contrato serão designados pela autoridade máxima da Administração, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no [art. 5º da Lei 14.133/2021](#).

6.1.1. A designação da equipe de fiscalização do Contrato será realizada por ato formal da Administração e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A ADMINISTRAÇÃO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

⁶ d, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

6.6. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.7. O fiscal técnico acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE.

6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da emitirá notificações para a correção da execução da Contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da FORNECEDORA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade e adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da FORNECEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela FORNECEDORA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e;

6.8.6. Aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.7. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO⁷:

7.1. LIQUIDAÇÃO:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) O valor a pagar; d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

⁷ g, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – critérios de medição e de pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

7.3. FORMA DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR⁸:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.2. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica (alínea “a” do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021).

8.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).

8.4. MODO DE DISPUTA: Aberto (inciso II, art. 56, Lei 14.133/2021).

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO⁹:

9.1. Os itens da contratação de compra do presente Termo estão relacionados abaixo:



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

RUA DEZOITO, Nº 758

CNPJ : 05.443.531/0001-72

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO	TIPO DE MÉDIA
00003/24	22/01/2024			Média
DESCRIÇÃO				
Prestação de serviços de Coffee Break, com o fornecimento de todos os materiais: mesas, toalhas, copos e guardanapos, conforme Termo de Referência.				
CENTRO DE CUSTO DA COTAÇÃO				
20 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL				

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	639.004.044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM O FORNE	100	33,67	3.367,00
	3436	NEIVANI DE CARLI ME	25,00	2.500,00	
	9238	SUELI MOREIRA SANTANA WILLRICH 917915531	38,00	3.800,00	
	1011240	FERNANDA ZANINI	38,00	3.800,00	
TOTAL					3.367,00

⁸ h, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – forma e critérios de seleção do fornecedor;

⁹ i, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹⁰:

10.1 As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

- 01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
- 01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
- 01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
- 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. Por fim, registra-se que o presente Termo foi elaborado pelo servidor abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

CRISTIANA DE F. K. HELMICH
SECRETARIA GERAL

12. DA AUTORIZAÇÃO:

12.1. Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo Dispensa Eletrônica.

ALÍRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE

¹⁰ j, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – adequação orçamentária;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D10C-44F7-7D4E-3D64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 27/02/2024 14:47:48 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CRISTIANA DE FATIMA KOSLOSKI HELMICH (CPF 921.XXX.XXX-91) em 27/02/2024 14:50:47
(GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/D10C-44F7-7D4E-3D64>



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul-MS, 27 de fevereiro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas **AUTORIZO**, a contratação da empresa, **NEIVANI DE CARLI - ME**, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, em atendimento à Câmara Municipal de Chapadão do Sul, na modalidade DISPENSA – MENOR VALOR POR ITEM conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste TR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C845-AF3F-FDBD-3EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 27/02/2024 14:50:01 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/C845-AF3F-FDBD-3EFA>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.839.592/0001-65

Razão

NEIVANI DE CARLI ME

Social:

Endereço:

RUA TREZE 245 / CENTRO / CHAPADAO DO SUL / MS / 79560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021803510490252410

Informação obtida em 28/02/2024 14:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEIVANI DE CARLI
CNPJ: 02.839.592/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:31 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **3C25.F336.0EAE.C294**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AV.ONZE, 1045 - CENTRO - CHAPADAO DO SUL

CNPJ: 24.651.200/0001-72



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000005216

Contribuinte

NEIVANI DE CARLI - ME

Logradouro

RUA TREZE

Bairro

CENTRO

Cidade

CHAPADÃO DO SUL

CPF/CNPJ

02.839.592/0001-65

Número

Complemento

00245

CEP

79560000

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:48:10 do dia 20/02/2024

Válida até 21/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número A95B9C4EADF54508

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **170605/2024**

Contribuinte: NEIVANI DE CARLI
CCE: **28.306.425-0**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:40:46 horas do dia 28/02/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEIVANI DE CARLI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.839.592/0001-65

Certidão nº: 13470539/2024

Expedição: 28/02/2024, às 14:40:12

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIVANI DE CARLI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.839.592/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao senhor Agente de Contratação do Município de CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2024

Pelo presente instrumento, a empresa NEIVANI DE CARLI, CNPJ nº 02.839.592/0001-65, com sede na RUA TREZE 245, CENTRO – CHAPADÃO DO SUL - MS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Termo de Referência e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 7) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: PADARIA.KIPAO@HOTMAIL.COM. Telefone: (67) 3562-2287



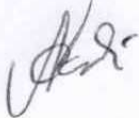
9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) NEIVANI DE CARLI, portador (a) do CPF/MF sob nº 524.332.509-00, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da ARP/contrato, referente a DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Chapadão do Sul, 28 de fevereiro de 2024

NEIVANI DE CARLI


02.839.592/0001-65
NEIVANI DE CARLI - ME
Rua: Treze, Nº245
Centro/CEP: 79.560-000
Chapadão do Sul-MS

 NOTA DE EMPENHO Câmara Municipal de Chapadão do Sul RUA DEZOITO, Nº 758 05.443.531/0001-72		GL - Global	
		110	
CONTRATO:	FICHA: 17	DATA: 28/02/2024	PEDIDO Nº:
000006/24		PROCESSO: 006/2024	VENCIMENTO:
NOME: NEIVANI DE CARLI ME		CPF / CNPJ: 02.839.592/0001-65	CÓDIGO: 3436
ENDEREÇO: RUA TREZE, Nº 245		CIDADE: CHAPADAO DO SUL	ESTADO: MS
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	Poder Legislativo		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL		
3.3.90.39.41	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.031.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
50000000	Sem código de acompanhamento		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
2.866.000,00	601.473,49	2.500,00	2.262.026,51
VALOR EM R\$			
dois mil e quinhentos reais *****			
2.500,00 ***			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000006/24 - DISPENSA ELETRÔNICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS: MESAS, TOALHAS, COPOS E GUARDANAPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, P/HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2013 DE 15/04/2013			
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD UNID VLR UNIT R\$ TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS			
2.500,00			
CÁTIA SUSANA SANTOS DINIZ CONTADORA - CRC: 014364/O-9/MS		ALIRIO JOSÉ BACCA PRESIDENTE DA CÂMARA	

USUÁRIO: Catia susana santos diniz

Assinado por 2 pessoas: CATIA SUSANA SANTOS DINIZ e ALIRIO JOSE BACCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4FD3-69F0-C32D-1958 e informe o código 4FD3-69F0-C32D-1958





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FD3-69F0-C32D-1958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CATIA SUSANA SANTOS DINIZ (CPF 592.XXX.XXX-20) em 28/02/2024 09:49:21 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
ALIRIO JOSE BACCA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 28/02/2024 09:49:59 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4FD3-69F0-C32D-1958>



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.194 |

Quarta-feira | 28 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assim, justos e acordados, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapadão do Sul-MS, 15 de fevereiro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE
{ADMINISTRAÇÃO}

LEANDRO DE JESUS
MUNDI ALARMES LTDA.
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:

NOME: CLÁUDIO SEBASTIÃO FERREIRA
CPF: 614.127.831-00

NOME: MARCOS V. A. MONTOVANELI
CPF: 067.172.491-61



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 110/2024

Processo ADM	006/2024
Dispensa por valor	006/2024
Dotação orçamentária:	
01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002	-MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
4.4.90.39	-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Data do empenho:	28/02/2024 Tipo: GL
Fornecedor: CNPJ:	NEIVANI DE CARLI-ME
	02.839.592/0001-65
Valor:	R\$ 2.500,00

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000006/24 - DISPENSA ELETRÔNICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS: MESAS, TOALHAS, COPOS E GUARDANAPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, P/HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2013 DE 15/04/2013.

CATIA SUSANA S. DINIZ
CONTADORA
CRC 014364/0-9/MS

PATRÍCIA CRISTINA L. OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO